



Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra
 Rua Duque de Caxias, 1799 - Centro, São Pedro da Serra - RS - 95758-000
 (51)3645-1050 CNPJ: 09.268.183/0001-03

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/9

Centro de Custo: 549 - CÂMARA DE VEREADORES
 Entidade: Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra

Data de Cadastro: 12/04/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	1	1	1	31	1	2001	1	3339039480000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	100711	R\$266,96
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1007	

Projeto: MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA
 Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Fonte de Recurso: Recurso Livre

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	100711	195574 - CURSOS/TREINAMENTOS	UN	1,0000	266,9600	266,96
	Fornecedor 13000 - DPM EDUCACAO LTDA				266,9600	266,96
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	266,9600	266,96

Complemento e Assinaturas

Descrição Valor referente a participação participação da Secretária Legislativa da Câmara Municipal em curso EAD sobre o plano de contratações anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações, no dia 29 de abril com duração de 04 horas.

PATRICIO HANAUER
 Presidente
 Câmara de Vereadores

PATRICIO HANAUER
 Presidente
 Câmara de Vereadores



Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra
 Rua Duque de Caxias, 1799 - Centro, São Pedro da Serra - RS - 95758-000
 (51)3645-1050 CNPJ: 09.268.183/0001-03

ORDEM DE COMPRA Nº 2024 / 8 (1ª via).

Data de Emissão: 12/04/2024

Tipo Empenho: Ordinário N° Empenho: _____
 Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2024 / 3
 Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
 Objeto: CURSOS E TREINAMENTOS

Fornecedor: **13000 - DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ/CPF: 13021017000177,**
 Endereço: AV PERNAMBUCO, Nº: 1001, Bairro: NAVEGANTES, Cidade: PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90240-004
 Telefone: 5130273400, Fax: 5130273401, Email: cursos@dpmeducacao.com.br
 Banco: 25 - BANCO BANRISUL Agência: 100 Conta: 06.324483.0-9

Solicitação de Compra: **2024/9**
 Centro de Custo: 549 - CÂMARA DE VEREADORES

Local de Entrega: Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2024	1	1	1	31	1	2001	1	333903948000000 333903900000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100711 1007
									Projeto:	2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA
									Órgão:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
									Fonte de Recurso:	1 - Recurso Livre

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	195574 - CURSOS/TREINAMENTOS	UN	1,00	266,96	266,96
				Total(R\$):	266,96

Descrição:

Valor referente a participação participação da Secretária Legislativa da Câmara Municipal em curso EAD sobre o plano de contratações anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações, no dia 29 de abril com duração de 04 horas.

 PATRICIO HANAUER
 Presidente
 Câmara de Vereadores

 PATRICIO HANAUER
 Presidente
 Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para participação de 1 (uma) servidora em curso sobre o plano de contratações anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações, com duração de 04 horas, curso ao vivo com transmissão em tempo real pela plataforma ZOOM, no dia 29 de abril, segunda-feira, conforme requerimento em anexo nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que disciplina a formalização do processo de compra direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação. O art. 74, inciso I, estabelece ser inexigível a licitação quando ocorrer a *“aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”* como é o presente caso.

São Pedro da Serra, 12 de abril de 2024.


Clara Helena Hannauer
Secretária Legislativa



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Tendo em vista o requerimento e a necessidade de participação de 1 (uma) servidora em curso sobre o plano de contratações anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações, com duração de 04 horas, curso ao vivo com transmissão em tempo real pela plataforma ZOOM, no dia 29 de abril, segunda-feira, AUTORIZO o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para contratação, conforme proposta.

São Pedro da Serra, 12 de abril de 2024.

Patrício Hanauer
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

Inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.021.017/0001-77, participação de 1 (uma) servidora em curso sobre o plano de contratações anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações, com duração de 04 horas, curso ao vivo com transmissão em tempo real pela plataforma ZOOM, no dia 29 de abril, segunda-feira, pelo valor total de R\$ 266,96 (duzentos e sessenta e seis reais com noventa e seis centavos), conforme orçamento em anexo.

As despesas serão processadas pela seguinte dotação orçamentária:

0101.01.031.0001.2001

3.3.90.3948 (100711) – Recurso 1.

Face ao disposto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 12 de abril de 2024.

Patrício Hanauer
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

Município de São Pedro da Serra

Câmara Municipal de São Pedro da Serra

Necessidade: participação de 1 (uma) servidora da Câmara Municipal em curso EAD sobre o plano de contratações anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações.

1. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de um curso para aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal de São Pedro da Serra.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) da Câmara Municipal, pois este ainda não foi elaborado para o exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curso EAD ao vivo com transmissão em tempo real pela plataforma ZOOM, sobre o plano de contratações anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações,

Data e Horário:

29 de abril de 2024 das 13h às 17h.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Curso EAD ao vivo com transmissão em tempo real sobre: Plano de contratações anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações.

Treinamento para uma servidora.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da consideração, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de prestações de serviços relacionados a cursos e treinamentos.

Neste sentido segue a indicação de potencial fornecedor: DPM EDUCAÇÃO LTDA.

Tais referências foram obtidas pela Resolução 04/2024 da Câmara Municipal que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Legislativo de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada será DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77 e o valor total será de R\$ 266,96 (duzentos e sessenta e seis reais com noventa e seis centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente a Resolução de número 04/2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização de um curso sobre o plano de contratações anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações- para aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal de São Pedro da Serra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O valor total do curso será pago em parcela única.



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente inexigibilidade o aperfeiçoamento de servidora da Câmara através do curso.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELACIONADAS E/OU INDEPENDENTES

Por meio deste estudo não se notou a necessidade de realizar contratações correlacionadas, pois a empresa contratada suprirá a demanda do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a presente contratação, declaro que seja viável a contratação, atendendo aos padrões e preços existentes no mercado.

São Pedro da Serra, 12 de abril de 2024.

Patrício Hanauer
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

Foi encaminhado para fins de parecer, o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024 para prestação de curso para Servidora da Câmara Municipal.

A exigência para o procedimento licitatório está fixada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei n.º 14.133/21.

Não obstante a obrigatoriedade de licitar, excepcionalmente é admitida a inexigibilidade de licitação. O artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 elenca os possíveis casos de excepcionalidade. Tendo em vista a ampla qualificação técnica da empresa contratada para lecionar o curso ao qual a Servidora pretende se inscrever, anexa ao processo de inexigibilidade, enquadra-se na hipótese legal da inexigibilidade de licitação.

Além disso, a empresa foi escolhida por ser idônea, com ampla atuação no ramo e com experiência na prestação dos serviços mencionados. Considera-se empresa legalmente constituída, com apresentação das certidões negativas para comprovação da idoneidade.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2001

3.3.90.3948 (100711) – Recurso 1.

A empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.021.017/0001-77, atendeu aos requisitos legais, bem como apresentou todas as certidões necessárias para a referida contratação direta nos termos da lei.



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portanto, pelas considerações expostas e conforme consta nos documentos enviados com o processo de Inexigibilidade de Licitação, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação da empresa para realização do curso pretendido.

São Pedro da Serra, 12 de abril de 2024.

Larissa Eleonor Fávero Stein

Assessora Jurídica

OAB/RS 117.928

CURSO ON-LINE: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PAC) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES

Apresentação

No dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujo objetivo, além da unificação das Leis nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e nº 10.520/2002 - Lei do Pregão, é fazer com que as Administrações realizem o devido planejamento nas contratações públicas. Nesse sentido, a principal ferramenta de planejamento trazida pela Nova Lei é o plano de contratações anual, previsto no art. 12, inciso VII, da Lei, apelidado, pela União, de PAC, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.947/2022, cuja finalidade é a de elencar todas as contratações de bens, serviços e obras, bem como as prorrogações de contratos pretendidas para o exercício financeiro, considerando a necessidade de toda a Administração, a exemplo de todas as Secretarias, no caso do Poder Executivo. Objetivo: Orientar os servidores das Administrações Públicas em como elaborar o plano de contratações anual, fazendo o levantamento dos objetos necessários à cada requisitante, e sua posterior aglutinação para transformar as pretensões de contratações anual no PAC do Município.

Data / Horário

29 de abril de 2024: das 13h às 17h.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O DEVER DE PLANEJAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 1.1 Centralização das contratações 1.2 Fracionamento da despesa 1.3 Parcelamento da contratação 1.4 Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo 2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2.1 PAC: obrigatório ou facultativo? 2.2 Decreto Federal nº 10.947/2022 2.3 Ferramenta de organização das contratações 2.4 O levantamento das contratações necessárias e a sua aglutinação 2.5 Publicidade do PAC 3. ELABORANDO O PAC 3.1 Descrição sucinta do objeto 3.2 Justificativa da contratação 3.3 Quantidade estimada do objeto 3.4 Estimativa preliminar do valor da contratação 3.5 Data pretendida para a contratação 3.6 Vinculação com outro objeto 3.7 Assinatura do relator e do responsável 3.8 Hipóteses de alteração 3.9 Aglutinação dos objetos pelo setor responsável

Carga horária

04 horas.

Público Alvo

Servidores das Secretarias responsáveis pelos pedidos de contratações, Secretários Municipais, Setores de Compras e Licitações e demais servidores interessados.

Professor(a)

Caroline Dias Nesi - Especialista em Direito Público, Ex-Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.

Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento **JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE**



01 a 02 participantes

VALOR BRUTO PARA EMPENHO

R\$ 284,00 por participante



03 ou mais participantes

R\$ 255,60 por participante

Valores para pagamento **ANTECIPADO COM DESCONTO** somente por transferência/Pix (sem emissão de boleto)



01 a 02 participantes

VALOR BRUTO PARA EMPENHO

R\$ 266,96 por participante



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9



PIX: CNPJ 13021017000177

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail cursos@dpmeducao.com.br para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.



Instruções

INSCRIÇÕES

- **WEB:** Clique no botão **INSCREVA-SE**.
- **E-MAIL:** Encaminhar para cursos@dpmeducao.com.br mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUEM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno em até 48h úteis após o término do evento.
Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400
Whatsapp (51) 98041-5821 ou (51)99661-2022.
E-mail cursos@dpmeducao.com.br
Chat online em www.dpmeducao.com.br
Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h.

ATENÇÃO: VAGAS LIMITADAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.021.017/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DPM EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PERNANBUCO	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 90.240-004	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EZA@EZACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3635-1365/ (51) 3635-1365
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 09:38:36 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DPM EDUCACAO LTDA**

CNPJ base: **13.021.017/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

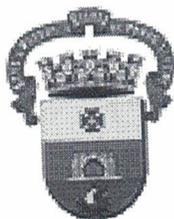
Esta certidão é válida até 28/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28040027**
Autenticação: **38300851**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **48736694**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

DPM EDUCAÇÃO LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

13.021.017/0001-77

ENDEREÇO

8182016 - AV. PERNAMBUCO 1001

ATIVIDADES

3.11.02.03.00.00 - SERVIÇO DE TREINAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL

ÁREA - 764 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 02 de Março de 2015.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 26/05/2022 11:32:15

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.

Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ 13021017000177, Endereço - AVENIDA PERNAMBUCO, 1001, TERREO, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE..

8 de fevereiro de 2024, às 11:17:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **93907edfb4f4fe09e9e32cd0354c6d79**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **24/04/2024**

Nome: **DPM EDUCACAO LTDA**

CNPJ: 13.021.017/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 19 de março de 2024.

Certidão emitida em 25/03/2024 às 16:07:41, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 13.021.017/0001-77** e o código de autenticidade **0CE98D2FEEA2**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DPM EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.021.017/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:15:43 do dia 27/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **S7BU270324121543**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DPM EDUCACAO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:27 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **CA8C.E9EF.5862.CD1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.021.017/0001-77
Razão Social: DPM EDUCACAO LTDA
Endereço: AV PERNAMBUCO 1001 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031603040708625661

Informação obtida em 25/03/2024 16:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DPM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.021.017/0001-77

Certidão n°: 73275299/2023

Expedição: 20/12/2023, às 09:01:47

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DPM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.021.017/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.